



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 26 de setembro de 2022.

EXMO.SR.
FERNANDO DOS SANTOS LIMA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	1495/22
Recebido em:	26/09/22 às 10:10
Protocolista	

Mensagem de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2022, cuja súmula tem o seguinte teor: Altera o anexo II, do art. 17 do Projeto de Lei nº 43/2022.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

EMENTA: Altera o Anexo II, do art. 17 do Projeto de Lei nº 43/2022

O anexo II do art. 17 do Projeto de Lei nº 43/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Altera o Anexo II da Lei nº 2647, de 06 de março de 2.014, que dispõe sobre a criação da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo				
Vagas	Cargo	Carga Horária	Padrão	Grupo Ocupacional
03	Assistente Administrativo III	35 hs	VI	Administrativo
03	Assistente Administrativo IV	35 hs	VII	Administrativo
03	Assistente Administrativo V	35 hs	VIII	Superior
03	Assistente Administrativo VI	35 hs	XI	Superior
01	Contador	35 hs	XII	Profissional
01	Auxiliar de Contabilidade	35 hs	VII	Administrativo
01	Advogado	35 hs	XII	Profissional

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de setembro de 2.022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 26 de setembro de 2.022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tem a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 43/2022, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis, a finalidade de corrigir o Padrão do Cargo de Assistente Administrativo VI, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo				
Vagas	Cargo	Carga Horária	Padrão	Grupo Ocupacional
03	Assistente Administrativo III	35 hs	VI	Administrativo
03	Assistente Administrativo VI	35 hs	VII	Administrativo
03	Assistente Administrativo V	35 hs	VIII	Superior
03	Assistente Administrativo VI	35 hs	IX	Superior
01	Contador	35 hs	XII	Profissional
01	Auxiliar de Contabilidade	35 hs	VII	Administrativo
01	Advogado	35 hs	XII	Profissional

Leia-se:

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo				
Vagas	Cargo	Carga Horária	Padrão	Grupo Ocupacional
03	Assistente Administrativo III	35 hs	VI	Administrativo
03	Assistente Administrativo VI	35 hs	VII	Administrativo
03	Assistente Administrativo V	35 hs	VIII	Superior
03	Assistente Administrativo VI	35 hs	XI	Superior
01	Contador	35 hs	XII	Profissional
01	Auxiliar de Contabilidade	35 hs	VII	Administrativo
01	Advogado	35 hs	XII	Profissional



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Dessa forma, a alteração é somente para corrigir erro de digitação do Padrão do Assistente Administrativo VI, encaminhado como IX, sendo a forma correta é XI, conforme demonstrado no Anexo acima.

Desta forma, encaminhamos a presente Emenda Modificativa para a qual solicitamos a devida apreciação dos nobres Vereadores.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

